

ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022, CELEBRADO EM, 07 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E JOÃO FILHO DANTAS FREITAS 15603715600.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOÃO FILHO DANTAS FREITAS 15603715600**, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.986.769/0001-66, com sede na Rua Dos Manacás n.º 114, Bairro Nova Campina Verde, Campina Verde/MG, neste ato representado por João Filho Dantas Freitas, inscrito no CPF sob o n.º 156.037.156-00, firmam o presente TERMO ADITIVO de Transporte Escolar, Processo N.º 0011944/2022, Pregão Presencial nº 32/2022, mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 18 de julho de 2025, cujo ano letivo inicia no dia 10 de fevereiro de 2025, totalizando 107 (cento e sete) dias letivos até a vigência deste.

Nº DA LINHA	VEÍCULO	PERCURSO-ITINERÁRIO	KM / DIA	HORÁRIO	VALOR DO KM RODADO	VALOR DE 107 DIAS
05	MÍNIMO 36 LUGARES	SAIDA DO ASSENTAMENTO CAPÃO ALTO LOTE 39 VALQUIRIA, PONTO DA NILDA (1KMX4) RETORNA SEGUE ATÉ MG 497 SENTIDO ESQUERDA, PONTO DA SERRINHA (1KMX4), RETORNA ENTRA NO ASSENTAMENTO PA SANHARÃO, PONTO DO RAJADO, RETORNA PONTO DO SEBASTIÃO, RETORNA PONTO DO RUBÃO, PONTO DO RONIVALDO, RETORNA PONTO DA GORETE, PONTO DO CLEBER, PONTO DA CLARICE, PONTO DO RENATO RETORNA NA MG 497, ENTRADA DO JOAQUIM FARIA(0,5KMX4),PONTO DA ELINDA E PONTO DO GUIDO (2,5KMX4), RETORNA A MG 497 A HONORÓPOLIS E VICE VERSA. CARRO CHEIO.	180	TARDE	R\$ 4,17	R\$ 80.314,20
29	MÍNIMO 33 LUGARES	SAIDA DO JOÃO ENTRADA DO RONIVALDO (0,2KMX4), RETORNA PONTO DA GORETE, PONTO DO DAMIÃO, PONTO DO SAMUEL, PONTO DA DIONE, PONTO DA COLONIA, PONTO DO CLEBER, PONTO DA CÉLIA, RETORNA PONTO DO RIBEIRO, PONTO DA BEIRA DA CERCA, ESTRADA DO BRUNOSI, PONTO DO LARANJAL I (0,2 KMX4). RETORNA MG 497, PONTO DO LARANJAL II (1KM X 4), RETORNA A MG 497 ATÉ ESCOLA DA FAZENDINHA. VICE VERSA, CARRO CHEIO.	100	TARDE	R\$4,17	R\$ 44.619,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 31 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Locatário



JOÃO FILHO DANTAS FREITAS 15603715600

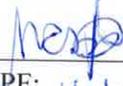
João Filho Dantas Freitas

Contratado

Testemunhas:



CPF: 052.203.656-22



CPF: 14404104618